

RESOLUÇÃO Nº 078/2017

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, nos termos legais e conforme artigo 31, inciso XII, do Regimento Interno, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

- Considerando o Requerimento de nº 025/2017, aprovado na 33ª Sessão Ordinária realizada no dia 09/11/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir na Câmara Municipal a Comissão Especial de Estudos destinada a proceder estudos com objetivo de discutir a defasagem salarial dos servidores da área de saúde do Município, condições de trabalho das respectivas categorias, Plano de Cargos, Carreira e Salário (PCCS), dentre outras questões.

Art. 2º. A Comissão Especial de Estudos será composta por 03 (três) Vereadores a seguir indicados:

Presidente: Lirvani Favero Storch (PP)

Relator: Devair da Silva Costa (SD)

Membro: Saiara Gerlaine Silva Toledo (PSDB)

Parágrafo único. Poderão participar dos trabalhos da Comissão Especial de Estudos, como membros: técnicos da área desta Casa Legislativa, bem como da Administração Municipal, servidores municipais e representantes de classe.

Art. 3º. Compete a Comissão realizar estudos, avaliações e apresentar as seguintes informações:

I - Demonstrativo da previsão orçamentária municipal para os anos de 2017 e 2018;

II – Demonstrativo dos dados orçamentários consolidados dos exercícios de 2015, 2016 e 2017;

III – Demonstrativo orçamentário quanto ao teto de 15% do orçamento a ser aplicado pelo Poder Executivo na saúde;

IV - Demonstrativo dos valores de folha de pagamento municipal nos exercícios de 2015, 2016 e 2017;

V – Demonstrativo dos valores de folha de gasto na saúde durante os exercícios de 2015, 2016 e 2017;

VI - Demonstrativo dos valores efetuados (folha) com plantões extra dos servidores da Saúde, durante os exercícios de 2015, 2016 e 2017;

VII – Verificar a questão da emissão de laudos periciais quanto aos graus de insalubridade e periculosidade;

VIII - Demonstrativo do quantitativo gasto com cargos comissionados (folha de pagamento) durante os exercícios de 2015, 2016 e 2017;

Art. 4º. A Comissão de que trata a presente Resolução terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais trinta, para encaminhar ao Plenário, Relatório conclusivo dos estudos e, se for o caso, sugerir providências ou apresentar propostas para sanar o problema;

Art. 5º. As despesas decorrentes do funcionamento da Comissão de que trata esta Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários da Câmara Municipal.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 28 de novembro de 2017.

Joadir Schultz
Presidente